



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
EDUARDO PRADO
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº *631* DE *04* DE *Julho* DE 2023.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em *1º* / *08* / *2023*
[Signature]
1º Secretário

"Dispõe sobre o registro do bem imaterial que especifica como Patrimônio Cultural Goiano."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A cavalgada de Sant'Ana, realizada no município de Uruaçu, fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 2º O órgão público estadual competente procederá à devida inscrição do bem descrito no art. 1º no respectivo Livro de Registro do Patrimônio Imaterial do Estado de Goiás.

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.

[Signature]
DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



DEPUTADODELEGADOEDUARDOPRADO@GMAIL.COM



(62) 5321-3314
(62) 98108-3312



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO MAGUITO VILELA - AVENIDA EMIVAL BUENO, QUADRA C,
LOTE 01, PARK LOZANDES



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
**EDUARDO
PRADO**
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a cavalgada de Sant'Ana, realizada no município de Uruaçu como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás.

Segundo o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, "[...] o patrimônio cultural de um povo é formado pelo conjunto dos saberes, fazeres, expressões, práticas e seus produtos, que remetem à história, à memória e à identidade desse povo".

O nome do evento é uma homenagem a Nossa Senhora de Sant'Ana, padroeira do Município de Uruaçu. A cavalgada revive a tradição das tropas e boiadas, como na época da fundação do município.

A cavalgada teve início em 2002 e contou no primeiro ano com 15 cavalos. No ano seguinte, o número subiu para 30 cavalos. As primeiras cavalgadas foram realizadas em família, nas edições seguintes o evento cresceu e passou a reunir admiradores. Atualmente é um espetáculo que reúne vários cavaleiros e amazonas de toda região.

Importante ressaltar, que a Constituição Federal estabeleceu a competência concorrente para legislar sobre o tema:

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VII- proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico."



DEPUTADODELEGADOEDUARDOPRADO@GMAIL.COM



(62) 3321-3314
(62) 98108-3312



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO MAGUTO VILELA - AVENIDA ENIVAL BUENO, QUADRA C,
LOTE 01, PARK LOZANDES



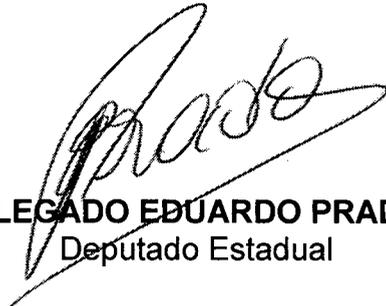
ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DELEGADO
EDUARDO PRADO
DEPUTADO ESTADUAL



Destarte, ressalta-se a importância de difundir o conhecimento, preservar a memória das raízes culturais regionais e fomentar as atividades que valorizam as tradições locais.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.


DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual



DEPUTADODELEGADOEDUARDOPRADO@GMAIL.COM



(62) 3321-3314
(62) 98108-3312



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
PALÁCIO MAGUITO VILELA - AVENIDA EMÍLIO BUENO, QUADRA C,
LOTE 01, PARK LOZANDES



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001464

Data autuação: 01/08/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. DELEGADO EDUARDO PRADO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE O REGISTRO DO BEM IMATERIAL QUE ESPECIFICA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL GOIANO (A CAVALGADA DE SANT'ANA, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE URUAÇÚ-GO).

Número Projeto: 631 - AL

Data	Lotação	Ação
02/08/2023 às 14:23	Diretoria Parlamentar	Publicado.
02/08/2023 às 14:23	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 1º/08/2023.
02/08/2023 às 14:22	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
01/08/2023 às 17:53	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
01/08/2023 às 17:19	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado